

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº603/2004**

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL  
PARA O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO  
COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária, 009- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER, 009001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, 3.3.50.43.000- Subvenções Sociais, 2781300282.032- Subvenções Sociais a entidades ligadas ao turismo, esporte e lazer, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais).

Art.2º- Os recursos do artigo primeiro, se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO CAXIXE.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2004

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal